



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

---

## **EDITAL DE CONCURSO INTERNO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DEFINITIVA PARA PROFESSORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIÓPOLIS - Nº 002/2024**

Dispõe sobre o processo de Alteração da jornada semanal de trabalho dos Professores Efetivos da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental vinculados à Secretaria Municipal de Educação, mediante o aumento da carga horária definitiva.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos Professores Efetivos do Quadro do Magistério do Município de Itaiópolis, o Edital de Alteração de Carga Horária, nos termos da Lei Complementar Nº16 de 13/12/2011, e Lei Complementar Nº 108 de 02/02/2024, o qual reger-se-á com as normas deste Edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Concurso Interno de Alteração de Carga Horária definitiva fica assegurado a todos os profissionais do magistério do Município de Itaiópolis, efetivos através de concursos Públicos, mesmo que estejam em estágio probatório, exercício em outras secretarias, licença ou afastamento.

**1.2** A carga horária de trabalho dos profissionais do magistério poderá ser de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital.

**1.3** Os profissionais contemplados pela alteração da carga horária definitiva, terão que ocupar a vaga no dia 01 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

---

**1.4** O prazo estabelecido no item **1.3**, não se aplica as profissionais do magistério que estejam em licença maternidade, as quais, desde que contempladas, deverão ocupar o cargo no primeiro dia útil subsequente ao período de licença.

### **2 DAS VAGAS PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DEFINITIVA**

**2.1** As vagas destinadas para alteração de carga horária definitiva, são aquelas existentes e apuradas em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Itaipópolis.

**2.2** O simples pedido não assegura ao servidor o direito ao aumento pretendido.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** O professor interessado deverá preencher em duas vias, o requerimento fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no ANEXO I deste Edital, nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2024, das 8:00 h às 11:30 h. e das 13:00h as 16:30h, e protocolar na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**3.2** Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento do requerimento, não mais serão admitidos, sob qualquer condição ou pretexto.

**3.3** O candidato cuja documentação não for considerada em conformidade com as exigências do Edital terá sua inscrição indeferida.

### **4 DOS REQUISITOS PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

**4.1** Apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) Habilitação

b) Certidão de tempo de serviço no cargo de efetivo do Magistério Municipal, com data limite de 04 de junho de 2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

---

## 5 DO CÁLCULO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

### 5.1 Habilitação

Habilitação	Pontuação
Doutorado na Área da Educação	400
Mestrado na Área da Educação	350
Graduação com Especialização na Área Específica	300
Graduação com Especialização na Área da Educação	250
Graduação	200

### 5.2 Tempo de Serviço:

5.3 Para a fração de 16 (dezesseis) dias ou mais, o cômputo será 01 (um) mês, sendo considerado 01 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência, o candidato que apresentar, no ato da escolha de vagas, as seguintes condições, na seguinte ordem:

- 1º Comprovar maior titulação específica;
- 2º Comprovar maior tempo de serviço no cargo efetivo do magistério Municipal;
- 3º Comprovar a classificação do concurso Público
- 4º Maior idade

## 7 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS

7.1 O processo de escolha de vagas será no dia 17 de junho de 2024, no Salão da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Rua Paulo Klodzinski, nº 799, Centro, às 9 horas para as áreas de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

---

Fundamental, as 13 horas para as Disciplinas Específicas dos Anos Finais do Ensino Fundamental;

**7.2** A escolha de vagas poderá ser feita mediante procuração pública, com poderes específicos para esta escolha;

**7.3** O servidor que não estiver presente no ato da chamada, porém, comparecer antes do término dos trabalhos, efetuará a escolha após o último colocado da ordem de classificação;

**7.4** A ausência do servidor no dia da escolha de vagas implicará na sua eliminação do Processo de Alteração de Carga Horária;

**7.5** O servidor, exercerá uma única vez, o seu direito de escolha durante o processo de alteração de carga horária;

**7.6** As vagas a serem preenchidas a que se referem a este edital obedecerá rigorosamente a classificação do servidor, observada a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate previstos no item 6;

### **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A Secretaria Municipal de Educação divulgará no dia 12 de junho de 2024, a partir das 15:30 horas, a classificação dos habilitados resultantes do disposto no item 5, que será publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Itaipópolis [www.itaipolis.sc.gov.br](http://www.itaipolis.sc.gov.br);

**8.2** O Servidor poderá recorrer da sua classificação no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação da classificação, ou seja, a contar de 12 de junho de 2024, mediante requerimento fundamentado dirigido à Secretária Municipal de Educação, que decidirá em igual prazo.

**8.3** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

---

**8.4** A não aceitação da vaga oferecida implicará na perda do direito da alteração de forma irrevogável.

**8.5** Os atos de aumento de carga horária definitiva relativos ao preenchimento das vagas de que trata este edital, entrarão em vigor a partir do dia 01 de julho de 2024.

**8.6** Os vencimentos correspondentes a carga horária ampliada será computada para efeitos de pagamento de 13º salário e férias, sempre observando-se a proporcionalidade, conforme a Lei 16/2011, art.73, §2º.

**8.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 04 de junho de 2024.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito Municipal de Itaiópolis

**ANGELICA LETICIA DOS REIS SCHULTZ**  
Secretária Municipal de Educação e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

---

**ANEXO I do Edital Nº 002/2024**

Excelentíssima Sra. **ANGELICA LETICIA DOS REIS SCHULTZ**  
Secretária Municipal de Educação e Esporte de Itaipópolis – SC

Eu, \_\_\_\_\_,  
professor(a) de \_\_\_\_\_,  
servidor(a) efetivo(a), integrante do quadro do Magistério Público Municipal de  
Itaipópolis, lotado(a) na(o) \_\_\_\_\_,  
com a carga horária de \_\_\_\_\_ horas, requer a V. Sa., **Alteração de Carga  
Horária definitiva**, com efeitos a partir do dia 01 de julho 2024, para que  
apresento a documentação necessária.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Itaipópolis, \_\_\_\_\_ de junho de 2024

---

Assinatura do Requerente